

EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 02/2024

NAS MODALIDADES: REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO ESTUDANTE, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO A PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação da UDESC, para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante, transferência interna, transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação** para ingresso no 1º semestre de 2025.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 Centro de Artes, Design e Moda – CEART

Curso de Licenciatura em Artes Visuais	01
Curso de Bacharelado em Artes Visuais	01
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Gráfico	00
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Industrial	00
Curso de Bacharelado em Moda	02
Curso de Bacharelado em Música – Opção: Violão	03
Curso de Bacharelado em Música – Opção: Violino / Viola	02
Curso de Bacharelado em Música – Opção: Violoncelo	04
Curso de Bacharelado em Música – Opção: Piano	02
Curso de Licenciatura em Música	02
Curso de Licenciatura em Artes Cênicas	02

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Curso de Bacharelado em Ciência da Computação	30
Curso de Bacharelado em Engenharia Civil	40
Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	40
Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção e Sistemas	40
Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica	40
Curso de Licenciatura em Física	40
Curso de Licenciatura em Matemática	40
Curso de Licenciatura em Química	40
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	00

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN

Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	35
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	35

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Bacharelado em Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação ¹	40
Curso de Bacharelado em Geografia ²	05
Curso de Licenciatura em Geografia ²	40
Curso de Bacharelado em História ³	13
Curso de Licenciatura em História ²	09
Curso de Licenciatura em Pedagogia ⁴	12

1 – Curso tem seu oferecimento nos turnos matutino e vespertino, onde os candidatos aprovados com vaga realizam a opção de turno no momento da matrícula.

2 – Curso tem seu oferecimento nos turnos vespertino e noturno, onde os candidatos aprovados com vaga realizam a opção de turno no momento da matrícula.

3 – Curso tem seu oferecimento no turno noturno.

4 – Curso tem seu oferecimento nos turnos matutino e noturno, onde os candidatos aprovados com vaga realizam a opção de turno no momento da matrícula.

1.5 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG

Curso de Bacharelado em Administração (Vespertino)	05
Curso de Bacharelado em Administração (Noturno)	05
Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas	40
Curso de Bacharelado em Administração Pública (Matutino)	40
Curso de Bacharelado em Administração Pública (Noturno)	32

1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Licenciatura em Educação Física	07
Curso de Bacharelado em Educação Física	00
Curso de Bacharelado em Fisioterapia	00

1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Bacharelado em Agronomia	40
Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	40
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal	40
Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária	11

1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Bacharelado em Enfermagem	30
Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos	25
Curso de Bacharelado em Zootecnia – Ênfase Produção Animal Sustentável	40

1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis	40
Curso de Bacharelado em Engenharia Civil	40
Curso de Bacharelado em Engenharia de Software	40

1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	33
Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Opção Biodiversidade e Conservação	15
Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Opção Biologia Marinha	24

1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Bacharelado em Administração Pública	40
Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo	40

1.12 Centro de Educação Superior do Meio-Oeste - CESMO

Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	40
Curso de Bacharelado em Administração Pública	23

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 004/2023 – CEG as vagas ociosas serão disponibilizadas em etapa única para:

- reingresso após abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante;
- transferência interna;
- transferência externa;
- retorno a portador de diploma de curso de graduação.

2.1.1 O reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante é a possibilidade de um acadêmico da UDESC retornar ao curso de graduação, após tê-lo abandonado ou cancelado a matrícula.

2.1.2 A transferência interna é a possibilidade de um estudante matriculado em curso de graduação da UDESC mudar de curso (para curso afim), de habilitação, de turno ou de modalidade de ensino (presencial ou a distância).

2.1.3 A transferência externa é a possibilidade de um acadêmico de outra Instituição de Ensino Superior dar prosseguimento aos seus estudos na UDESC no mesmo curso ou em outro curso afim, ou ainda, mudança de modalidade de ensino (presencial ou a distância).

2.1.4 O retorno a portador de diploma de curso de graduação é a possibilidade de um diplomado retornar para cursar outra habilitação do mesmo curso concluído ou ingressar em outro curso de graduação de seu interesse, independentemente da existência de afinidade entre as áreas de conhecimento do curso pretendido com a do curso concluído.

2.2 A solicitação para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante somente será aceita:

2.2.1 para o mesmo curso, para outro curso da mesma área de conhecimento ou áreas afins, para outra habilitação, para outro turno ou mudança de modalidade de ensino (presencial ou a distância);

2.2.2 quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não;

2.2.3 para mudança de curso, habilitação, turno ou mudança de modalidade de ensino, o candidato deverá no momento da solicitação, ter cursado no mínimo 10% e não ter mais de 80% da carga horária total do seu curso de origem;

2.2.4 para mudança de curso, habilitação, turno ou mudança de modalidade de ensino, o interessado indicará no requerimento se deseja reingressar para o curso original, caso não seja contemplado com vaga na nova opção.

2.3 A solicitação para transferência interna ou externa somente será aceita:

2.3.1 Se tiver concluído com aproveitamento, no momento da solicitação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem;

2.3.2 Se estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos, ou, de até 4 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não;

2.3.3 Se tiver concluído até 80% da carga horária total do seu curso de origem.

2.3.4 A Transferência Interna será concedida até três vezes ao acadêmico da UDESC.

2.4 O estudante-convênio poderá solicitar mudança de curso desde que atendidos os critérios e as normas da Resolução nº 004/2023 – CEG.

2.4.1 Em caso de estudante-convênio beneficiário de bolsa de estudos ou auxílio financeiro, a mudança de curso ficará condicionada à manifestação favorável da instituição concedente, governamental ou privada.

2.5 Não será aceita a solicitação à vaga de candidato(a) oriundo(a) de curso sequencial.

2.6 Os acadêmicos concluintes da UDESC, que desejarem realizar retorno a portador de diploma de curso de graduação nova habilitação ou novo curso, poderão no momento da solicitação estar cursando a última fase.

2.7 Para o acadêmico que ingressar ao curso de graduação na UDESC pela modalidade de reingresso após abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante, transferência interna, transferência externa e retorno ao portador de diploma de curso de graduação o início do tempo para integralização curricular será contado a partir do ingresso no curso em que obteve a vaga.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos candidatos ocorrerá da seguinte maneira:

3.1.1 Quando o número de candidatos selecionados for menor do que o número de vagas, todos aqueles que cumprirem os requisitos da Resolução nº 004/2023 – CEG estarão classificados;

3.1.2 Quando o número de candidatos selecionados for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1.2.1 Reingresso após Abandono ou Cancelamento de Matrícula pelo estudante e Transferências Internas, conforme a seguinte ordem:

3.1.2.1.1. Reingresso após Abandono ou Cancelamento para o mesmo curso de origem;

3.1.2.1.2. Transferência Interna com mudança de turno no mesmo curso da UDESC;

3.1.2.1.3. Transferência Interna com mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);

3.1.2.1.4. Transferência Interna para o mesmo curso com mudança de Centro de Ensino;

3.1.2.1.5. Transferência Interna com mudança de curso de uma mesma área de conhecimento ou áreas afins, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq;

3.1.2.1.6. Reingresso após Abandono ou Cancelamento com Mudança de Turno;

3.1.2.1.7. Reingresso após Abandono ou Cancelamento com Mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);

3.1.2.1.8. Reingresso após Abandono ou Cancelamento para o mesmo curso com mudança de Centro de Ensino;

3.1.2.1.9. Reingresso após Abandono ou Cancelamento para Mudança de curso, para curso de uma mesma área de conhecimento ou áreas afins, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq.

3.1.2.2 Transferência externa, conforme a seguinte ordem:

3.1.2.2.1 Para o mesmo curso da instituição de origem;

3.1.2.2.2 Mudança de curso, para curso de uma mesma área de conhecimento ou áreas afins, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq.

3.1.2.3 Retorno aos Portadores de Diploma de graduação, respeitada a seguinte ordem:

3.1.2.3.1 Portadores de diploma de curso da UDESC para nova Habilitação ou nova formação (Bacharelado ou Licenciatura);

3.1.2.3.2 Portadores de diploma de curso da UDESC para curso de graduação da mesma área de conhecimento, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq;

3.1.2.3.3 Portadores de diploma de curso da UDESC para curso de graduação de outra área de conhecimento, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq;

3.1.2.3.4 Portadores de diploma de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq;

3.1.2.3.5 Portadores de diploma de graduação de outras IES para curso de graduação de outra área de conhecimento, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq.

3.2 Quando o número de candidatos selecionados para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o maior quantitativo de créditos obrigatórios integralizados.

3.3 Quando o número de candidatos selecionados para transferência interna ou transferência externa for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

3.4 Quando o número de candidatos selecionados para retorno a portador de diploma de curso de graduação for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média das disciplinas curriculares cursadas, consideradas para este critério, notas atribuídas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

3.4.1 Havendo no histórico escolar notas diferentes do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), ou avaliações expressas em conceitos não numéricos, o candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino que está matriculado uma declaração de conversão de notas contendo a média das disciplinas cursadas no padrão de notas da UDESC (de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)).

3.4.1.1 A declaração de conversão de notas deverá ser anexada juntamente com o histórico escolar no formulário de inscrição.

3.5 Caso haja empate o candidato com maior idade terá prioridade.

3.6 No caso de candidatos ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório. Informações sobre a prova específica através do link anexo ao Edital (<https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais>).

4 PERÍODO

O período de requerimento *on line* para este processo seletivo será a partir da 00:00 (zero hora) do dia **15 de outubro até às 23:59 do dia 18 de outubro de 2024**.

5 LOCAL

5.1 A solicitação de transferência interna, de reingresso após abandono ou de reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante, transferência externa e retorno ao portador de diploma de curso de graduação será feita via formulários disponibilizados na página da universidade: <https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais>.

5.2 Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por tipo de oferta ou por correção de dados, será considerada a última inscrição como válida.

5.3 O candidato que desejar corrigir algum(ns) dado(s) de sua inscrição deverá acessar o site <https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais>, Formulário de Correção, durante o período de requerimento (serão aceitos somente os formulários de correção de candidatos que preencheram o formulário de requerimento).

6 DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados na sua integralidade, sem cortes de margens ou rasuras e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação) em formato PDF de boa qualidade e legível.

6.2 Os documentos que forem assinados digitalmente ou que possuem código de verificação de autenticidade somente serão considerados válidos e aceitos mediante a confirmação de autenticidade destes realizada pelo servidor responsável quando da análise da solicitação, através do mecanismo indicado no documento.

6.3 REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO ESTUDANTE E TRANSFERÊNCIA INTERNA

6.3.1 Histórico do Curso de Graduação do semestre vigente (lista histórico pelo currículo com folha de rosto). Esse documento é necessário somente para alunos que desejam mudança de Centro;

6.3.2. Programas ou Plano de Ensino das disciplinas possíveis de validação (exceto o CEAD e CEFID).

6.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.4.1 Histórico do Curso de Graduação emitido no semestre vigente, documento carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade.

6.4.2 Atestado de Matrícula e/ou trancamento, emitido no semestre vigente, documento carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade.

6.4.3 Documento que contenha informação sobre o reconhecimento e/ou autorização do curso, sendo necessário o ato mais recente que o curso possuir (preferencialmente do último triênio, conforme as avaliações de curso).

6.4.4 Documento que indique o percentual da carga horária total do curso concluída pelo estudante, carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade, caso não conste esta informação no histórico escolar.

6.4.5 Programa(s) da(s) disciplina(s) possível(is) de validação, documento carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade, para os cursos da ESAG e CCT.

6.4.6 Cópia de documento oficial com foto.

6.5 RETORNO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

6.5.1 Histórico Oficial de Graduação emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade (no caso de candidato estrangeiro, o documento deverá ser visado pela autoridade consular competente).

6.5.2 Diploma de Graduação, sendo aceito o Certificado de Conclusão de Curso condicionalmente (no caso de candidato estrangeiro, o diploma precisa estar revalidado). Os prováveis formandos do semestre corrente da UDESC que desejarem realizar o retorno para nova formação no mesmo curso, deverão apresentar condicionalmente a declaração de previsão de outorga de grau.

6.5.3 Programa(s) da(s) disciplina(s) possível (is) de validação, para os cursos da ESAG e CCT.

6.5.4 Documento que contenha informação sobre o reconhecimento e/ou autorização do curso, sendo necessário o ato mais recente que o curso possuir (preferencialmente do último triênio, conforme as avaliações de curso).

6.5.5 Documento oficial com foto.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados deste processo seletivo serão publicados até **19 de novembro de 2024** no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

7.1.1 Centro de Artes, Design e Moda – CEART

<https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao>

Email: seceg.ceart@udesc.br

7.1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

<https://www.udesc.br/cct/secretariagraduacao>

Email: seceg.cct@udesc.br

7.1.3 Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN

<https://www.udesc.br/ceplan/seg>

Email: seceg.ceplan@udesc.br

7.1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

<https://www.udesc.br/faed/secretaria>

Email: seceg.faed@udesc.br

7.1.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

<https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao>

Email: seceg.esag@udesc.br

7.1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

<https://www.udesc.br/cefid/secretariadegraduacao>

Email: seceg.cefid@udesc.br

7.1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

<https://www.udesc.br/cav/secretariadegraduacao>

Email: seceg.cav@udesc.br

7.1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

<https://www.udesc.br/ceo/seceg>

Email: seceg.ceo@udesc.br

7.1.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

<https://www.udesc.br/ceavi/direcaodeensino/secretariadeensino>

Email: seceg.ceavi@udesc.br

7.1.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

<https://www.udesc.br/ceres/secretaria/seceg>

Email: seceg.ceres@udesc.br

7.1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

<https://www.udesc.br/cesfi/setor/secretaria>

Email: seceg.cesfi@udesc.br

7.1.12 Centro de Educação Superior do Meio-Oeste - CESMO

<https://www.udesc.br/cesmo/home>

seceg.cesmo@udesc.br

7.2 O candidato poderá apresentar recurso do resultado dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

7.3 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que requereu a vaga, tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

7.4 O resultado geral será publicado após análise dos pedidos de recurso.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados neste processo seletivo se dará de forma presencial, no Centro de Ensino ou no polo presencial Ead ofertante do curso, no período definido no calendário acadêmico de 2025, conforme definido e divulgado oportunamente pela Secretaria de Ensino de Graduação em seu endereço eletrônico disponibilizado no Item 7.

8.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

8.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar documentação complementar, se necessário, conforme solicitação da Secretaria de Ensino de Graduação em seu endereço eletrônico disponibilizado no Item 7.

8.4 O diploma (dos candidatos que entregaram certificado de conclusão de curso) deverá ser apresentado até sessenta dias após a matrícula.

Florianópolis, 18 setembro de 2024.

José Fernando Fragalli
Reitor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O6C34IB4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 20/09/2024 às 15:20:20

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDA5MTBfNDA5NTRfMjAyNF9PNkMzNEICNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040910/2024** e o código **O6C34IB4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.